

**REQUERIMENTO Nº / 2023**

Requer a realização de reunião em conjunto com órgãos defensores de direitos humanos para escuta da população em situação de rua.

Senhores Vereadores membros da Comissão Extraordinária de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo:

CONSIDERANDO os dados alarmantes de crescimento da população em situação de rua, sobretudo ao longo dos últimos anos: na 1ª edição do censo realizada no ano de 2000 eram 8.706 pessoas em situação de rua na cidade de São Paulo (equivalente a 83 por grupo de 100 mil habitantes) e, no censo realizado em 2021, havia 31.884 pessoas nessa situação (taxa de 257 indivíduos para cada 100 mil habitantes);

CONSIDERANDO que esse contingente seja atualmente muito maior, segundo dados do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População de Rua, a cidade de São Paulo registrou 48.000 moradores de rua em 2022;

CONSIDERANDO que cresce a vulnerabilização das pessoas em situação de rua que, além da ausência de condições mínimas de moradia, segurança, dignidade e alimentação adequadas e que os serviços de acolhimento deveriam resguardar direitos fundamentais a essa parcela da população de grande vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO, principalmente, a urgente necessidade de mitigação dos problemas envolvendo o acolhimento e assistência da população em situação de rua no Município de São Paulo;



CONSIDERANDO, que a rede socioassistencial da cidade de São Paulo não possui número de vagas suficiente para acolher toda a população em situação de rua do município, e as inúmeras denúncias de irregularidades nestes equipamentos;

CONSIDERANDO, as denúncias de irregularidades na Vila Reencontro levantadas na última reunião do Comitê Intersetorial da Política Municipal para População em Situação de Rua, ocorrida no dia 02/08/2023, e o encaminhamento de que a Comissão de Direitos Humanos desta Câmara Municipal, a Defensoria Pública Estadual de São Paulo, e a Ouvidoria de Direitos Humanos do município realizem uma escuta destes munícipes;

CONSIDERANDO a competência específica desta Comissão, prevista no artigo 47, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, de “receber, avaliar e proceder à investigação de denúncias relativas às ameaças ou violações de direitos humanos” e “pesquisar e estudar a situação da cidadania e dos direitos humanos no Município de São Paulo”;

REQUEIRO a realização de reunião em conjunto com órgãos e entidades defensoras de direitos humanos para escuta da população em situação de rua, em local, data, e horário a serem indicados por esta Presidência, com a finalidade de monitorar e sistematizar informações, para que os problemas encontrados sejam superados com a colaboração das autoridades competentes.

No mais, permanecem meus votos de estima e consideração aos demais Colegas membros desta Comissão e dos servidores que a auxiliam.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

LUNA ZARATTINI

Vereadora

Presidenta da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania